UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL

2026–2029

"Uma freguesia amiga dos animais, das pessoas e do espaço público"

1. Enquadramento

A União das Freguesias de Setúbal reconhece o bem-estar animal como uma dimensão relevante da qualidade de vida da comunidade, da promoção da cidadania responsável, da proteção ambiental e da construção de um espaço público mais inclusivo.

Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e beneficiam de proteção jurídica específica, cabendo às entidades públicas contribuir, no âmbito das respetivas atribuições e competências, para a promoção do seu bem-estar e para uma convivência equilibrada entre pessoas e animais.

A presente Política de Bem-Estar Animal estabelece a orientação estratégica da União das Freguesias de Setúbal para o período 2026–2029, definindo princípios, objetivos, programas e medidas que deverão orientar a intervenção da autarquia nesta matéria.

A política assenta numa lógica de prevenção, sensibilização, responsabilidade, cooperação e proximidade, evitando a duplicação de competências de outras entidades públicas e privilegiando a articulação com a Câmara Municipal de Setúbal, entidades veterinárias, associações de proteção animal, instituições sociais, estabelecimentos de ensino, comércio local e cidadãos.

A União das Freguesias pretende, assim, passar de uma intervenção essencialmente reativa para uma abordagem estruturada e preventiva, criando uma verdadeira política local de bem-estar animal.

2. Visão

A União das Freguesias de Setúbal pretende afirmar-se como uma freguesia:

mais amiga dos animais, mais responsável, mais inclusiva e mais consciente da importância de uma convivência harmoniosa entre pessoas, animais e espaço público.

3. Missão

Promover, no âmbito das competências da União das Freguesias, uma cultura de respeito e responsabilidade para com os animais, através da sensibilização da população, da prevenção do abandono, do incentivo à adoção responsável, da cooperação com entidades especializadas e da criação de condições para uma convivência equilibrada no território.

4. Princípios orientadores

A Política de Bem-Estar Animal da UFS assenta nos seguintes princípios:

4.1. Respeito pelos animais

Reconhecimento dos animais como seres vivos dotados de sensibilidade e promoção de uma cultura de respeito pelo seu bem-estar.

4.2. Posse responsável

Promoção da responsabilidade dos detentores relativamente à alimentação, cuidados veterinários, identificação, vacinação, esterilização, exercício, segurança e bem-estar dos animais.

4.3. Prevenção do abandono

Promoção de ações de sensibilização e de mecanismos de informação e encaminhamento que contribuam para prevenir situações de abandono.

4.4. Adoção responsável

Valorização da adoção como alternativa à aquisição e promoção de processos de adoção conscientes e responsáveis.

4.5. Proteção dos animais vulneráveis

Apoio e encaminhamento, dentro das competências da UFS, de situações de animais abandonados, perdidos, feridos ou em situação de risco.

4.6. Convivência responsável no espaço público

Promoção de comportamentos que permitam a utilização partilhada e equilibrada do espaço público por pessoas e animais.

4.7. Educação e sensibilização

Reconhecimento da educação como instrumento fundamental para a prevenção de comportamentos de abandono, maus-tratos e negligência.

4.8. Cooperação

Articulação permanente com as entidades públicas e privadas que possuem competências, conhecimento técnico ou capacidade de intervenção na área do bem-estar animal.

5. Objetivos estratégicos 2026–2029

A política estrutura-se em sete objetivos estratégicos:

OE1 — Promover a posse responsável e a cidadania animal.

OE2 — Tornar progressivamente os espaços da UFS mais amigos dos animais.

OE3 — Prevenir o abandono e promover a adoção responsável.

OE4 — Reforçar a cooperação com associações e entidades ligadas à proteção animal.

OE5 — Promover uma convivência responsável entre pessoas e animais no espaço público.

OE6 — Desenvolver ações de educação e sensibilização junto da comunidade.

OE7 — Criar uma rede local de parceiros e iniciativas de bem-estar animal.

6. Programas de intervenção

PROGRAMA 1

UFS PET FRIENDLY

A UFS pretende implementar progressivamente o conceito **UFS Pet Friendly**, permitindo a presença de animais de companhia nos espaços da União das Freguesias onde tal seja legal, funcional e sanitariamente adequado.

Medidas

1. Levantamento dos edifícios e espaços da UFS suscetíveis de adesão.
2. Avaliação das condições específicas de cada espaço.
3. Definição de três níveis:
 - Pet Friendly;
 - Pet Friendly condicionado;
 - Não Pet Friendly.
4. Criação de sinalética própria.
5. Elaboração de regras de utilização.
6. Instalação progressiva de recipientes de água.
7. Instalação de dispensadores de sacos nos espaços exteriores adequados.
8. Sensibilização dos trabalhadores para a convivência com animais de companhia.
9. Divulgação dos espaços aderentes no sítio institucional da UFS.

A admissão de animais nos espaços da UFS deverá respeitar sempre a legislação aplicável e as regras específicas relativas a higiene, segurança, saúde pública, acessibilidade e funcionamento dos serviços.

PROGRAMA 2

POSSE RESPONSÁVEL

A UFS desenvolverá campanhas de sensibilização para a posse responsável.

Temas prioritários

- identificação dos animais;
- vacinação;
- cuidados veterinários;
- esterilização;
- alimentação;
- exercício e enriquecimento;
- utilização adequada da trela;
- prevenção de fugas;
- recolha de dejetos;
- responsabilidade pelos danos causados pelo animal;
- prevenção do abandono;
- segurança na interação entre crianças e animais.

Campanha

"Ser dono é cuidar."

A campanha poderá ser desenvolvida através de cartazes, redes sociais, site, escolas, comércio local e iniciativas de rua.

PROGRAMA 3

ADOTA UM AMIGO

A UFS promoverá, em articulação com entidades competentes e associações de proteção animal, a divulgação de animais disponíveis para adoção.

Medidas

- divulgação de animais para adoção;
- campanhas periódicas;
- dias de adoção;
- divulgação de histórias de adoção;
- campanhas de sensibilização contra o abandono;
- disponibilização de informação sobre adoção responsável.

A UFS funcionará essencialmente como entidade de sensibilização, divulgação e articulação, não substituindo as entidades legalmente responsáveis pelo acolhimento, tratamento e encaminhamento dos animais.

PROGRAMA 4

REDE UFS DE PROTEÇÃO ANIMAL

Será promovida a criação de uma rede de parceiros locais.

Possíveis parceiros

- Câmara Municipal de Setúbal;
- entidades veterinárias;
- associações de proteção animal;
- clínicas veterinárias;
- instituições particulares de solidariedade social;
- escolas;

- estabelecimentos comerciais;
- restaurantes;
- empresas;
- cidadãos e cuidadores reconhecidos;
- outras entidades relevantes.

A rede permitirá criar canais de informação, encaminhamento e cooperação.

PROGRAMA 5

COLÓNIAS FELINAS E ANIMAIS ERRANTES

A UFS promoverá, no âmbito das suas competências, a articulação com as entidades responsáveis relativamente às situações de animais errantes e colónias felinas.

Medidas

- identificação e sinalização de situações;
- encaminhamento de ocorrências;
- sensibilização dos cuidadores;
- promoção da alimentação responsável;
- articulação relativamente a programas de Captura, Esterilização e Devolução (CED);
- sensibilização da população para a importância da esterilização;
- promoção da convivência responsável entre colónias e residentes.

A intervenção será sempre articulada com as entidades legalmente competentes.

PROGRAMA 6

EDUCAÇÃO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL

A educação será uma das áreas prioritárias da política.

Público-alvo

- crianças;
- jovens;
- famílias;
- população sénior;
- trabalhadores;
- comunidade em geral.

Temas

- respeito pelos animais;
- segurança na interação com cães;
- abandono;
- adoção;
- responsabilidade;
- cuidados básicos;
- animais e espaço público;
- proteção da biodiversidade.

Poderá ser criada a iniciativa:

"Aprender a Cuidar"

com ações realizadas em escolas, equipamentos sociais e espaços comunitários.

PROGRAMA 8

ESPAÇO PÚBLICO E CONVIVÊNCIA

A política de bem-estar animal deverá contribuir também para melhorar a qualidade do espaço público.

Serão promovidas campanhas relativas a:

- recolha de dejetos;
- utilização de trela;
- prevenção de comportamentos perigosos;
- respeito pelos restantes utilizadores;
- proteção dos espaços verdes;
- utilização responsável de zonas de passeio e lazer.

Campanha proposta

"O espaço público é de todos. Cuide dele com o seu animal."

7. Plataforma de ocorrências

A UFS avaliará a integração de uma categoria específica de **Bem-Estar Animal** na plataforma de ocorrências existente.

Poderão ser comunicadas situações como:

- animal encontrado;
- animal perdido;
- animal ferido;
- suspeita de abandono;
- situações que careçam de encaminhamento;
- problemas relacionados com animais no espaço público.

A plataforma deverá informar claramente o cidadão sobre quais as situações que são da competência da UFS e quais devem ser encaminhadas para outras entidades.

8. Comunicação e identidade

Será criada uma identidade visual própria para a Política de Bem-Estar Animal.

Marca institucional

UFS BEM-ESTAR ANIMAL

Assinatura

"Uma freguesia amiga dos animais, das pessoas e do espaço público."

Esta identidade poderá ser utilizada nas campanhas, sinalética, redes sociais, materiais educativos e iniciativas da UFS.

10. Plano de implementação 2026–2029

2026 — CRIAR

- Aprovação da Política de Bem-Estar Animal.
- Levantamento dos espaços da UFS.
- Definição do programa UFS Pet Friendly.
- Criação da identidade visual.
- Primeiras campanhas de posse responsável.
- Lançamento do programa Adota um Amigo.
- Identificação das principais necessidades do território.

2027 — DESENVOLVER

- Alargamento do programa Pet Friendly.
- Lançamento do selo Comércio Pet Friendly.